

The background of the entire page is a repeating pattern of overlapping squares and diamonds in various shades of green, creating a textured, geometric effect. A white rounded rectangular box with a dashed green border is positioned in the upper right quadrant, containing the title text.

Guia de Empréstimos do IAJA

Sobre os empréstimos do IAJA

Quais as modalidades de empréstimos que o IAJA oferece?

- Somente Empréstimo Pessoal Consignado

O que é a Carteira de empréstimo do IAJA?

São os recursos que o IAJA destinou para realizar a operação de empréstimo consignado com o participante por plano. Este valor obedece um limite legal e quando for atingido, automaticamente a concessão de novos empréstimos ficam suspensas até que se tenha novamente recursos disponíveis.

Quais os requisitos para fazer um empréstimo no IAJA?

- Ser Participante Ativo, Assistido (aposentado) ou Pensionista do IAJA.
- Ter Reserva de Poupança pessoal líquida (descontado o IR) compatível com o valor pretendido, nos casos de Participante Ativo.
- Ter pelo menos 4 anos de contribuição/vinculação ao IAJA.

O que é Reserva de Poupança?

É o valor acumulado das contribuições feitas pelo Participante ao Plano Previdenciário, somadas às contribuições feitas pela Patrocinadora. No caso de Empréstimo é considerado apenas a parte que cabe ao Participante em caso de resgate descontado o Imposto de Renda.

E a Margem Consignável?

É uma exigência legal que estabelece limite para desconto no salário de forma a não comprometer em demasia o orçamento familiar. Ela pode comprometer no máximo a 30% do salário do participante.

Como é calculado o valor da Margem Consignável?

Para os Participantes Ativos, o cálculo é feito tomando em conta o salário de contribuição ao IAJA representado pela sua pontuação do FPE (teto) e aplica-se 30% sobre este valor. No caso de jubilado é aplicado 30% sobre o benefício recebido do IAJA.

Há limitação para o uso do empréstimo?

Sim. Você não poderá utilizar o recurso obtido através de empréstimo consignado do IAJA para emprestar a outra pessoa ou fazer operações no mercado financeiro regular ou fora dele como, por exemplo, aquisição de cripto moedas.

Quais as taxas cobradas pelo IAJA sobre o empréstimo?

Sobre o valor solicitado é cobrado duas taxas uma única vez, ou seja, na concessão do empréstimo. São elas Fundo de Quitação por Morte (FQM) e Taxa Administrativa (TA). A taxa FQM para o Plano Alpha é de 0,986% e para os Planos Beta e Gama é de 0,360%. Veja tabela abaixo:

Plano	FQM	TA
Alpha	0,986%	0,25%
Beta	0,360%	0,25%
Gama	0,360%	0,25%

Existe algum imposto sobre o empréstimo?

Sim. É cobrado o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). Ele compreende uma taxa fixa de 0,38% mais uma taxa diária (0,0082% o dia) no ato da concessão do empréstimo consignado. O IOF diário é cobrado de acordo com a quantidade de parcelas e o tempo decorrido desde o depósito do empréstimo até o vencimento de cada parcela. O valor do IOF também é somado ao valor do empréstimo solicitado pelo participante constituindo o montante do saldo devedor.

Em caso de falecimento os dependentes serão responsáveis pela dívida?

Não. É cobrada uma taxa sobre o valor solicitado para cobrir eventos desta natureza, chamada de Fundo de Quitação por Morte (FQM). No Plano Alpha esta taxa é de 0,986%

e no Plano Beta e Gama é de 0,360%. Este fundo será o responsável por quitar o saldo devedor quando ocorrer o falecimento do Participante.

De que forma eu posso ter acesso aos instrumentos que regulamentam a carteira de empréstimo?

Encontra-se disponível no site do IAJA (IAJA.adventistas.br) o **regulamento** da carteira de empréstimos, que informa todas as regras de forma simples e transparente para que o Participante tenha total conhecimento das condições estabelecidas para obtenção do benefício.

Empréstimo Consignado

Como fazer para solicitar o empréstimo consignado?

Basta procurar o Departamento de Pessoal do seu Campo/Instituição e solicitar uma simulação e confirmar a sua adesão através da assinatura do contrato juntamente com a assinatura do responsável do Campo/Instituição.

Quando será depositado o valor solicitado?

O IAJA definiu duas datas para o depósito dos valores solicitados e aprovados. Os contratos originais recebidos no IAJA até o dia 12 do mês serão depositados no dia 15

ou no dia útil mais próximo. Os contratos originais recebidos até o dia 25 do mês, serão depositados no último dia útil do mês.

Quando eu começo a pagar o empréstimo recebido do IAJA?

Aqueles que receberam o depósito do empréstimo no dia 15 terão o desconto da primeira parcela efetuado pela sua instituição no final do mês. No dia 12 do mês seguinte será cobrado a parcela na fatura do IAJA.

Aqueles que receberam o depósito no último dia útil do mês o desconto será no salário do próximo mês.

Como é calculado a correção da primeira parcela?

A correção da primeira parcela é calculada de acordo com o tempo decorrido entre o depósito e a data de vencimento da fatura do IAJA, que é no dia 12 de cada mês. Aqueles que receberam o depósito no dia 15, a correção será do dia 15 até o dia 12 do próximo mês quando vence a fatura do IAJA, ou seja, em média 28 dias.

Aqueles que receberam o depósito no último dia útil do mês, a correção será da data do depósito até o dia 12 do segundo mês, ou seja, em média 42 dias. Por isso o valor da primeira parcela poderá ter um valor um pouco maior pois a correção será cobrada proporcionalmente aos 42 dias decorridos.

Qual o valor máximo do Empréstimo?

O valor máximo leva em conta duas variáveis: Reserva pessoal líquida (descontado o IR) e o limite de 30% do salário. Ao fazer a simulação, o próprio sistema definirá este limite caso o valor solicitado seja superior ao permitido de acordo com as regras acima.

O que compõe a remuneração para fins de empréstimo?

O Salário ou Manutenção dos religiosos representado em pontos percentuais do FPE (teto). No caso dos assistidos (aposentados) será o valor do benefício recebido do IAJA.

Qual o número máximo de parcelas?

O IAJA estabeleceu o número máximo de parcelas de acordo com a idade do participante.

Até 65 anos	- 36 parcelas
De 66 a 70	- 24 "
De 71 a 75	- 18 "
De 76 a 80	- 12 "
Acima de 80 anos	- sem concessão

Eu posso fazer quitação antecipada parcial ou total das parcelas?

Sim. Você pode reduzir o número de parcelas ou o valor mediante pagamento antecipado. Para isto basta fazer contato com o IAJA e definir o valor que deseja antecipar podendo ser feito a qualquer tempo.

Se o empréstimo for quitado antecipadamente, tem desconto?

Não. O valor a ser quitado corresponde ao saldo devedor no dia do pagamento mais correção proporcional até a data combinada do pagamento antecipado. O saldo devedor mencionado acima corresponde ao valor total do empréstimo menos as amortizações mensais pagas,

ou seja, sem a aplicação de correção as quais já foram pagas em cada parcela vencida.

É permitida a renovação?

Sim. A renovação é possível quando houver quitação total do empréstimo tomado. A renovação será permitida somente no mês seguinte a quitação.

No entanto, a renovação do empréstimo acarretará a cobrança de todas as taxas aplicadas e do IOF sobre o novo valor.

A renovação fica suspensa para os participantes que estão inadimplentes em razão de insuficiência de saldo na folha de pagamento do Campo/Instituição para a efetivação de desconto, salvo se este valor estiver sendo recolhido extra folha de forma regular.

O valor do empréstimo é deduzido das minhas reservas?

Não. A reserva pessoal é utilizada somente como garantia do empréstimo, mas o valor continua sendo rentabilizado pelos resultados dos investimentos.

Os juros que pago no empréstimo vai para as minhas reservas?

Não. Os juros recebidos pelo IAJA dos empréstimos são somados ao retorno dos demais investimentos e distribuído proporcionalmente a cada participante de acordo com as suas reservas.

Irei me aposentar em breve, posso solicitar um empréstimo?

Sim. Neste caso o limite do empréstimo deverá ser compatível com o valor do benefício projetado de aposentadoria no IAJA. As parcelas serão cobradas do seu benefício e para isso o valor das parcelas deverá ser limitado a 30% do benefício. O IAJA poderá solicitar a redução do valor solicitado caso esteja acima do valor limite nesta situação.

Estou inscrito em dois planos no IAJA, posso solicitar empréstimo em cada um ao mesmo tempo?

Não. O participante só poderá ter um empréstimo ativo no IAJA.

Se eu for desligado, o que acontece com o meu empréstimo?

Existem duas possibilidades: Se você continuar como autopatrocinado as parcelas serão cobradas juntas no boleto das contribuições. Caso você faça a opção pelo resgate então o saldo devedor será descontado do valor do resgate.

Quando cumprir a carência de 15 anos no Plano Gama poderei resgatar o valor se tiver empréstimo?

Caso você tenha saldo devedor de empréstimo o resgate será mediante o desconto do saldo devedor. O saldo da reserva pessoal é a garantia do IAJA sobre o empréstimo, portanto qualquer resgate será mediante a liquidação do saldo devedor.

O empréstimo pode ser depositado em conta bancária de terceiros?

Não. A conta deverá estar em nome e CPF do participante. Não poderá ser conta salário pois esta tem limitação de valor.

Tenho pouco tempo de inscrição no IAJA, poderei solicitar um empréstimo?

O tempo mínimo requerido para a concessão de empréstimo consignado é de 4 (quatro) anos de vinculação a um plano administrado pelo IAJA com contribuições.

O valor do IOF pode sofrer alteração após a assinatura do contrato?

O valor do IOF é calculado a partir da definição da data de depósito e vencimento das parcelas. A data do depósito só é definida quando o IAJA recebe o contrato original assinado, por isto é possível que o valor do IOF sofra alguma alteração.

Posso solicitar a suspensão das cobranças das parcelas?

Não. As parcelas serão cobradas sucessivamente até a liquidação total do saldo devedor.

É necessário o financeiro do Campo/Instituição assinar também o contrato de empréstimo?

Sim. Além da sua assinatura, o responsável pela tesouraria deve assinar também o contrato dando o seu aval ao empréstimo. O IAJA não tem como avaliar a situação financeira do participante e sua capacidade de pagamento das parcelas. Além disso, as parcelas serão cobradas diretamente na fatura que o IAJA envia mensalmente ao Campo/Instituição e se houver qualquer inadimplência do participante é responsabilidade da tesouraria fazer os arranjos necessários para regularizar a situação.

IAJA

Instituto Adventista de Jubilação e Assistência
SGAS 611, Conjunto “D”, Parte “C” - Asa Sul
CEP: 70200-710 – Brasília - DF